

一、第200/2021號行政長官批示的附件第一條修改如下：

“第一條
天然氣售氣價格

一、〔……〕

客戶組別	天然氣售氣價格澳門元/立方米
A組（營運商）	6.7782
B組（非住宅客戶）	6.4165
C組（大客戶）	6.3568
D組（特別客戶）	3.9825

二、〔……〕

三、〔……〕”

二、廢止第16/2024號行政長官批示。

三、本批示自公佈日起生效。

二零二五年五月三十日

行政長官 岑浩輝

第 102/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第六條第二款、第二十三條第二款及五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十四條a）項的規定，作出本批示。

一、為作出公共道路泊車位的經營批給而進行公開競投。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年五月三十日

行政長官 岑浩輝

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 81/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條

1. O artigo 1.º do Anexo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2021 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º
Preço de venda do gás natural

1. [...]:

Grupos de clientes	Preço de venda do gás natural Patacas/m³
Grupo A (operadores)	6,7782
Grupo B (clientes não residenciais)	6,4165
Grupo C (grandes clientes)	6,3568
Grupo D (clientes especiais)	3,9825

2. [...]

3. [...].»

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2024.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento) e da alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É aberto o concurso público para a concessão da exploração de lugares de estacionamento na via pública.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

30 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 81/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do